

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2026-11

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE FINANCEIRO DO PROJETO

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 996791/2026

A UNICOPAS torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de 1 (uma) Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços de Assistente Financeiro, com apoio técnico-operacional à gestão financeira e administrativa do projeto.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto RedeCoop Brasil: Fortalecimento Integral das Cadeias da Agricultura Familiar em Rede”, financiado entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar, por meio de assessoria técnica integral, qualificação da gestão, regularização jurídica e contábil, desenvolvimento de estratégias de comercialização, formação de lideranças e ampliação do acesso a mercados, crédito e políticas públicas, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental, a segurança alimentar e nutricional e a superação da pobreza no meio rural.

Dentro da fase do projeto, estão previstas atividades que visam fortalecer a atuação técnica, produtiva e organizativa dos empreendimentos por meio de ações estratégicas que incluem:

- Articulação para realização de seminários, oficinas e intercâmbios;
- Integração das informações e demandas regionais com a coordenação nacional;
- Apoio técnico contínuo, presencial e remoto, às organizações participantes;
- Atendimento técnico às cooperativas e associações da região;
- Orientação e acompanhamento das demandas dos empreendimentos;
- Articulação entre os empreendimentos da região e a coordenação nacional;
- Apoio à organização e funcionamento das bases regionais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas nos territórios;
- Apoio à aplicação dos diagnósticos junto aos empreendimentos;
- Levantamento das demandas e necessidades das organizações.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo selecionar 1 (uma) Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Assistente Financeiro, visando apoiar a execução financeira e administrativa do projeto, especialmente na organização, conferência e controle de documentos financeiros, acompanhamento de pagamentos e despesas, atualização de controles e planilhas, apoio à prestação de contas e fornecimento de informações à coordenação, contribuindo para a adequada execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem na prestação de apoio financeiro e administrativo à coordenação do projeto. As atividades principais incluem:

- Apoio à organização, conferência, classificação e arquivamento de documentos financeiros e administrativos do projeto;
- Acompanhamento e atualização de controles de despesas, pagamentos, saldos e demais movimentações financeiras relacionadas ao projeto;
- Apoio na elaboração, alimentação e atualização de planilhas, demonstrativos, relatórios e controles financeiros;
- Conferência da documentação comprobatória das despesas e apoio na organização dos documentos necessários à prestação de contas;
- Apoio aos procedimentos de pagamentos, reembolsos, contratações e demais rotinas financeiras, conforme orientações e normas aplicáveis ao projeto;
- Participação em reuniões presenciais ou remotas com a coordenação e demais integrantes da equipe do projeto, quando necessário;
- Sistematização das atividades executadas e fornecimento de informações financeiras e administrativas necessárias ao monitoramento e à gestão do projeto.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação do Assistente Financeiro seguirá a dotação orçamentária prevista no Plano de Trabalho, Item 2.4 – Assistente Financeiro, com recursos do instrumento, totalizando 800 horas técnicas (HT), ao valor unitário de R\$ 150,00, com investimento total previsto de R\$ 120.000,00.

Valor Total Previsto			
Assistente Financeiro - Item 2.4	Nacional	800 HT	R\$ 120.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados durante a vigência contratual e conforme o cronograma e as demandas do projeto, observado o limite de 800 (oitocentas) horas técnicas previsto para o Item 2.4 do Plano de Trabalho. A parceria tem vigência total de 24 meses.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado conforme as horas técnicas efetivamente executadas e aprovadas pela UNICOPAS, mediante apresentação de nota fiscal e do respectivo relatório, parecer, orientação técnica ou comprovação das atividades realizadas no período.
- As notas fiscais deverão discriminar os serviços prestados, o período de referência, a quantidade de horas técnicas e os respectivos valores.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção Pessoas Jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências deste Termo de Referência.

A proponente deverá indicar profissional com formação e/ou experiência compatível com atividades administrativas, financeiras ou áreas correlatas, demonstrando capacidade para executar as rotinas previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação, ou em situação incompatível com a execução contratual;
- Empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública ou com a UNICOPAS, quando aplicável;
- Empresas que não apresentem a documentação jurídica, fiscal e trabalhista exigida;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

A proponente deverá manter as condições de habilitação e regularidade durante toda a execução contratual.

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

- 1) Análise dos documentos enviados:

- a) a) Proposta técnica e financeira, contendo metodologia de execução, valor da hora técnica e demais condições de prestação dos serviços;
 - b) b) Currículo da instituição proponente e do profissional indicado, comprovando formação e experiência compatíveis com o objeto;
 - c) c) Documentação jurídica da Pessoa Jurídica, incluindo CNPJ, ato constitutivo e documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) 2) Avaliação da experiência profissional:
- a) a) Formação e/ou qualificação compatível com atividades administrativas, financeiras ou áreas correlatas;
 - b) b) Experiência comprovada em rotinas financeiras e administrativas, preferencialmente em projetos, OSCs, cooperativas, associações ou iniciativas vinculadas à agricultura familiar e à economia solidária;

Na eventual necessidade, a UNICOPAS poderá realizar entrevista ou solicitar esclarecimentos e documentos complementares às proponentes melhor classificadas.

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até **09 de outubro de 2026 às 23h59**. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br**. A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2026

GERVASIO
PLUCINSKI:
432846470
15

Assinado de
forma digital
por GERVASIO
PLUCINSKI:432
84647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS